EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 16/05/23 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 19/05/23 ÀS 10H00

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Belo Horizonte-MG. Bairro Ouro Preto.** Rua João Antonio Cardoso, nº 46, Apto. 603 no 6º pav. do Edifício Nantes e do Centro Comercial BH Square Center. Área priv. 49,9675m², com 1 vaga de garagem. Matr. 108.298 do 3º RI local. Obs.:. Ocupado. (AF).**1° Leilão:** 16/05/2023, às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R$ 651.232,89. **2°Leilão:** 19/05/2023, às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R$ 211.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086

Ethos Engenharia de Infraestrutura S.A.

CNPJ/MF nº 19.758.779/0001-37 - NIRE 31300106934

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Abril de 2023

Local, data e hora: Na sede social, à Rio Grande do Norte, 867 – sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-135, na Cidade de Belo Horizonte, às 09:00 horas, no dia 25 de Abril de 2023, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidade de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, a Sra. **Maria de Aquino Mendes Leite**, com os trabalhos secretariados pela Sra. **Juliane de Aquino Mendes Leite**. **Ordem do dia**: (i) Alteração de filial (ii) alteração do artigo 3º do ESTATUTO SOCIAL (iii) consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** (i) Fica alterado neste ato, a seguinte filial: Localizada na Avenida Artulino Ribeiro, 555 – Dinah Borges – Eunápolis/BA – CEP: 45.830-100 – CNPJ: 19.758.779/0009-94 – NIRE 2990202985-6 passa a ser no seguinte endereço: Avenida Oceania, 175 – Dinah Borges – Eunápolis/BA – CEP: 45830-180. (ii) Fica alterado o artigo 3º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 867 – sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130- 131, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Parágrafo único- A sociedade possui as seguintes filiais: Filial localizada a Rua dos Sibipirunas, 240 – Centro – Comodoro/MT – CEP: 78.310-000 CNPJ: 19.758.779/0002-18 – NIRE 5190041238-2; Filial localizada a Quadra 112 Sul ASR SE 15 RUA SR 07 – S/N – CONJ.10 LOTE 11 A – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77020-176– CNPJ 19.758.779/0003-07 – NIRE 1790011323-0 Filial localizada a Quadra Dois, S/N – Fl.30 QD. 02 LT.A-02 – Nova Marabá – Marabá/PA – CEP: 68.507-340– CNPJ: 19.758.779/0004-80 – NIRE 1590043189-2; Filial localizada na Rua Egídio Thomé, 1.115 – Centro – Três Lagoas – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.602-140 – CNPJ: 19.758.779/0006-41 – NIRE 5490037948-5; Filial localizada na Rua Imperatriz, 450 – Vila São Francisco – Açailândia/MA – CEP: 65.930- 000 – CNPJ: 19.758.779/0007-22 – NIRE 2190058365-4 e Filial localizada na Rua dos Estudantes, 46 – Centro – Corrente/PI - CEP: 64.980-000 – CNPJ: 19.758.779/0008-03 – NIRE 2290049740-6 Filial localizada na Avenida Oceania, 175 – Dinah Borges – Eunápolis/BA – CEP: 45830-180 – CNPJ: 19.758.779/0009-94 – NIRE 2990202985-6 Filial localizada na Rua Antônio C Rezende, 122 – Sala 5 – Centro – Santa Juliana/MG – CEP: 38.175-000 – CNPJ: 19.758.779/0010-28 – NIRE 3190286213-3 Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias, aprovando-se a consolidação do estatuto social, reproduzida a seguir. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sra. Maria de Aquino Mendes Leite;** Secretário: **Sra. Juliane de Aquino Mendes Leite.** Acionistas: **Maria de Aquino Mendes Leite; Juliane de Aquino Mendes Leite; Luciano de Aquino Mendes Leite.** JUCEMG nº 10342262 em 02/05/2023. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Consolidação do Estatuto Social

Estatuto Social da Ethos Engenharia de Infraestrutura S.A.

Capitulo I - da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto. ARTIGO 1º - A **Ethos Engenharia de Infraestrutura S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2° - A Companhia tem por objeto a construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e super estrutura ferroviárias, obras de saneamento, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos e, ainda, exercer outras ações que possam, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, ser vinculadas às atividades acima apontadas. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 867 - sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130- 135, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Parágrafo Único- A sociedade possui as seguintes filiais: Filial localizada a Rua dos Sibipirunas, 240 – Centro – Comodoro/MT – CEP: 78.310-000 CNPJ: 19.758.779/0002-18 – NIRE 5190041238-2; Filial localizada a Quadra 112 Sul ASR SE 15 RUA SR 07 – S/N – CONJ.10 LOTE 11 A – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77020-176– CNPJ 19.758.779/0003-07 – NIRE 1790011323-0 Filial localizada a Quadra Dois, S/N – Fl.30 QD. 02 LT.A-02 – Nova Marabá – Marabá/PA – CEP: 68.507-340– CNPJ: 19.758.779/0004-80 – NIRE 1590043189-2; Filial localizada na Rua Egídio Thomé, 1.115 – Centro – Três Lagoas – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.602-140 – CNPJ: 19.758.779/0006-41 – NIRE 5490037948-5; Filial localizada na Rua Imperatriz, 450 – Vila São Francisco – Açailândia/MA – CEP: 65.930- 000 – CNPJ: 19.758.779/0007-22 – NIRE 2190058365-4 e Filial localizada na Rua dos Estudantes, 46 – Centro – Corrente/PI - CEP: 64.980-000 – CNPJ: 19.758.779/0008-03 – NIRE 2290049740-6 Filial localizada na Avenida Oceania, 175 – Dinah Borges – Eunápolis/BA – CEP: 45830-180- CNPJ: 19.758.779/0009-94 – NIRE 2990202985-6 Filial localizada na Rua Antônio C Rezende, 122 – Sala 5 – Centro – Santa Juliana/MG – CEP: 38.175-000 - CNPJ: 19.758.779/0010-28 – NIRE 3190286213-3 ARTIGO 4º- A companhia iniciará suas atividades na data de arquivamento deste estatuto e o prazo de duração é indeterminado. **Capitulo II - do Capital Social e Ações:** ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 21.505.700,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil e setecentos reais), dividido em 21.505.700 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil e setecentas) de ações ordinárias, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76. Parágrafo Segundo - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros. **Capitulo III - da Assembléia Geral:** ARTIGO 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1° - A convocação da Assembléia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa. §2° - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 7° - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, no seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. ARTIGO 8º - Poderão tomar parte na Assembléia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionistas. Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembléias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembléia Geral de Acionistas. **Capitulo IV - Da Administração da Sociedade:** ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de ate 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especifica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos. § 1° - A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembléia Geral. §2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade: I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; e II - representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. § 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição. § 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato. § 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor. § 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada. ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembléia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 1° - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembléia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade. § 2° - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindolhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembléia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social. § 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante com relação a sociedade, os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros. § 2° - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. § 3º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um procurador, desde que haja, em cada caso especifico, autorização expressa da Diretoria. § 4° - É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. ARTIGO 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem: I - a assinatura conjunta de dois membros da Diretoria, sendo uma, obrigatoriamente, do Diretor Presidente; II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, devidamente constituído nos termos do § 2º do artigo 12º deste Estatuto Social; III - a assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, devidamente constituído nos termos do § 2º do artigo 12º deste Estatuto Social. Paragrafo Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **Capitulo V - do Conselho Fiscal:** ARTIGO 14° - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei. ARTIGO 15° - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos. ARTIGO 16° - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **Capitulo VI - do Exercício Social, Balanço e Resultados:** ARTIGO 17º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 18° - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. ARTIGO 19° - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1° - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n.° 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembléia Geral. ARTIGO 20º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. ARTIGO 21º - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembléia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao termino do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1° - Ainda por deliberação da Assembléia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 17. § 2º - Também mediante decisão da Assembléia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital. § 3° - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. ARTIGO 22º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VII - da Liquidação:** ARTIGO 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. Belo Horizonte, 25 de Abril de 2023. Acionistas: **Maria de Aquino Mendes Leite; Juliane de Aquino Mendes Leite; Luciano de Aquino Mendes Leite.**

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 17/04/23. Encerramento: 24/05/23 a partir das 14 hs. Bens: Máquinas e Equipamentos. Comitente: **Garant Benefícios - Proteção veicular.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

42° LEILÃO MARCO GRILLI.

LEILOEIRA: Luiza Cardoso JUCEMG 1288.

Leilão virtual antiguidades, colecionismo e afins. Dias 8, 9, 10 e 11/5 às 19h. **marcogrilli.com.br** Exposição dos lotes na loja de 9h às 18h. R: Marília de Dirceu 56 BH

SPE RIO BETIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 18.856.283/0001-33, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi Solicitado através do Processo Administrativo nº 55.186/2022, a LAS – Licença Ambiental Simplificada – Classe 2 - para a atividade de Parcelamento do Solo Urbano, localizada à Rua João da Silva Santos, 1343, Teixeirinha, CEP:32.606-042.

(Lei Municipal n.º 11.181 de 09 de agosto de 2019, e Deliberação Normativa do COMAM n.º 102/20) Paulo de Oliveira, responsável pelo empreendimento denominado **Scanitec Equipamentos Automotivos LTDA**, uso pretendido fabricação de equipamentos eletrônicos, localizado na Rua Mercedes Luíza de Miranda, nº 320, Maria Goretti - Belo Horizonte, torna público que obteve Licença Operação Corretiva concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte válida pelo prazo de 10 anos.

APRIME PEDRAS EIRELI, CNPJ: 00.353.555/0001-17, por determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 00023325/2022-1, a Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS, para a atividade de Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área de planta da extração, localizada na AV. MONTREAL, N° 1005, BAIRRO JARDIM CANADÁ, NOVA LIMA/MG – CEP: 34.007-720.

VERDE FERTILIZANTES LTDA

CNPJ 08.000.607/0001-83 - NIRE 3120755927-4

Extrato da 23ª Alteração Contratual

VERDE AGRITECH LTD representada por seu procurador o Sr. Felipe Buscacio Paolucci, sócia única da sociedade empresária limitada, **Verde Fertilizantes Ltda**, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1436, Sala 406, 4º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 30.130-138, resolve de comum acordo, promover a redução do capital social da sociedade, que passa de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para R$ 58.911.135,34 (cinquenta e oito milhões, novecentos e onze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Face às alterações acima, a sócia única resolve consolidar o Contrato Social. Belo Horizonte, 25 de abril de 2023. Sócia única: **Verde Agritech Ltd** - representada por seu procurador o Sr. Felipe Buscacio Paolucci.

JRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Sociedade Empresária Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3121016397-1 e CNPJ 20.489.771/0001-00, comunica a redução no seu capital social, no valor nominal de R$ 1.386.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais), conforme arts 1.082, 1.083 e 1.084 C/C.2002.

ITATIAIA ELETRO E MÓVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 25.331.521/0001-52 - NIRE N° 3130004740-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Itatiaia Eletro e Móveis S.A. - CNPJ(MF): 25.331.521/0001-52 – Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária. Ficam os senhores acionistas da Itatiaia Eletro e Móveis S.A, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, que se realizará no dia 12 de maio de 2023, às 14h00, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: (a) Exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas e parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social de 2022; (b) Destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022; (c) Fixação da remuneração global dos administradores para o ano de 2023. Link de acesso a reunião: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODZkZmM0YzctNjEyZC00ZWM1LWJiMmItNmY1Zjg2ZjBlY-TBh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ac3b8125-4d9e-4214-b953-c266a05bb6c1%22%2c%22Oid%22%3a%228ec92917-8546-402b-a3ab-42f2d90312a8%22%7d - Victor Penna Costa – Diretor Presidente.

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES DO DER/MG LTDA - COOPEDER

NIRE: 314.0001241-9 - CNPJ: 17.250.366/0001-11

COMUNICADO DE REAJUSTE DOS PLANOS DE SAUDE ALTERNATIVOS

A Presidente do Conselho de Administração (CAD) da Cooperativa de Consumo dos Servidores do DER/MG Ltda.- COOPEDER, em cumprimento as deliberações do CAD, constantes da Reunião Ordinária nº 14 de 25 de abril de 2023, para fins do disposto no art. 15, §3º do Decreto Estadual nº 46.278/13, comunica o reajuste nos valores das mensalidades dos planos de saúde contratados junto a Unimed-BH – CNPJ 16.513.178/0001-76, com registro da Operadora na ANS sob o nº 34888-9, referente aos contratos de nº 0240366, 0240370, 0240471 (Cláusula contratual 20) e 0240474 (Cláusula contratual 17), Unimed Ubá – CNPJ 25.686.544/0001-80, com registro da Operadora na ANS sob o nº 362573, referente ao contrato de nº 0006 (Capitulo II, Seção I, art. 66) e Notre Dame Intermédica Saúde S.A. – CNPJ 44.649.812/0001-38, com registro da Operadora na ANS sob o nº 35901-7, referente ao contrato de nº 368 (Cláusula 15), de acordo com previsão contratual, com vigência a partir de 1º de maio de 2023, conforme abaixo:

- Unimed-BH, reajuste de 10,50% para mensalidades e coparticipações;
- Unimed-Ubá, reajuste de 7,65% para mensalidades e coparticipações;
- Notre Dame Intermédica/Climepe, reajuste de 16,82% das mensalidades.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2023.

Antônia Maria dos Reis Lima - Presidente do Conselho de Administração

---

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

SPE RIO BETIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ 18.856.283/0001-33

Torna público, conforme determina a Lei Municipal n° 5.540/2013, que apresentou à Prefeitura Municipal de Betim o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para implantação da atividade de **Parcelamento do Solo Urbano** para o seguinte endereço: **Rua João da Silva Santos, 1343, Teixeirinha, Betim/MG - CEP: 32.606-042**.

Conforme determina a Lei Municipal n° 5.540/2013, o referido estudo encontra-se à disposição de qualquer pessoa para consulta na Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação – SORTEH.

Betim, 03 de maio de 2023

SistemaOcemg

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

SistemaOcemg

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Minas Gerais – Sescoop/MG, sediado na Rua Ceará, 771, Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, registrado no CNPJ sob o número 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do TIPO TÉCNICA E PREÇO, para **Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa e produção de conteúdo para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop/MG**, conforme Termo de Referência – Anexo I e demais termos e condições estabelecidos no Edital. 2) A entrega e abertura dos envelopes Nº 01 (Habilitação) Nº 02 (Técnica) e Nº 03 (Preço), será efetuada, as **14h00 horas do dia 25/05/2023**, no endereço supracitado. 3)O Edital poderá ser adquirido gratuitamenteno site **www.sistemaocemg.coop.br/editais** e estará à disposição dos interessados para download a partir das 09h00 horas do dia 04/05/2023 até as 17h30 do dia 24/05/2023. Maiores informações: (31) 3025-7059. Pregoeiro: Robert Martins Santos

DIÁRIO DO COMÉRCIO

Debates Conscientes

Entre em contato com
o DC e agende uma visita.

(31) 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br

ANUNCIE NO

DIÁRIO DO COMÉRCIO

O ponto de encontro, análise e
debate sobre a economia em Minas Gerais.

31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

Diário do Comércio
diáriodocomercio